CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

EMENDA LEGISLATIVA N. 88, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 23/2025

Modifica o Projeto de Lei Complementar n. 23, de 05 de setembro de 2025, que altera o anexo I da Lei Complementar n. 141, de 28 de abril de 2023, que dispõe sobre a denominação, dimensão, localização, numeração e emplacamento das vias públicas, bairros e bens públicos municipais de Itapoá, e dá outras providências.

Art. 1º Altera o artigo. 1º do Projeto de Lei Complementar n. 23, de 05 de setembro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

~~Art. 1º. Fica alterado o Anexo I, dos arquivos das denominações e localizações por georreferenciamento dos bens públicos municipais de Itapoá, da Lei Complementar n. 141, de 28 de abril de 2023, para nomear a Escola Municipal, situada na Rua 862 Roberto Rizental Gomes, em Itapema do Norte, Itapoá/SC, como "Escola Municipal Príncipe - Professora Odille Helena Venturella Gonzatto".~~

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I, dos arquivos das denominações e localizações por georreferenciamento dos bens públicos municipais de Itapoá, da Lei Complementar n. 141, de 28 de abril de 2023, para nomear a Escola Municipal, situada na Rua 862 Roberto Rizental Gomes, em Itapema do Norte, Itapoá/SC, como "Escola Municipal Professora Odille Helena Venturella Gonzatto". (NR)

Art. 2º Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei Complementar n. 23, de 05 de setembro de 2025, em Lei, nos termos do artigo de vigência do referido Projeto.

Câmara Municipal de Itapoá, 30 de outubro de 2025.

Jessica Lana Lemonie – PL

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador